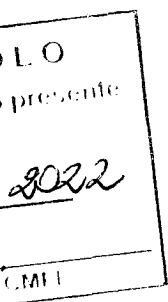


**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

**LEI Nº 954, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**



***"Autoriza a adesão do Município de Frei Inocência ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências."***

Municipal de Frei Inocência – Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e EU, Prefeito **INOCÊNCIO** a seguinte Lei:

Município de Frei Inocência realizará a proteção e defesa do consumidor em sua forma consorciada, delegando ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce- CIMDOCE a competência para a criação, implantação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 1º.** Caberá ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. O Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce- CIMDOCE, instituído

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

**Artigo 1º.** A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será realizada em acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.


**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a Comissão de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, do Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens e serviços especificados em Contrato de Programa.

**Artigo 3º.** O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor residente, poderá ceder ao CIMDOCE, servidores efetivos com capacidade técnica e espaço físico apropriado para realização do atendimento ao consumidor.

**Artigo 4º.** O Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocêncio, 23 de março de 2022.



JIMMY GOULART DUTRA

Prefeito Municipal de Frei Inocêncio.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

**ANEXO I**

**PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**  
**no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento**  
**do Médio Rio Doce e dá outras providências**

O Conselho Geral do CIMDOCE - consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Médio Rio Doce aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

**– NORMAS GERAIS**

1. O Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à prevenção, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.

2. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SENDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3. Os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Médio Rio Doce que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce poderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e

serviços serão prestados na área do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, que compreende o somatório das áreas dos municípios

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios dele integrantes.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não ter sede no município sede do consórcio.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em qualquer município associado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da legislação vigente, com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central Regional.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos no presente instrumento, abrangendo somente os serviços prestados em proveito dos municípios que firmarem o Contrato de Programa.

Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, de fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

1. Os custos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para a execução da Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

2. Os custos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

**CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA**

Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que compreender pelo menos:

- Níveis de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
- Políticas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas parciais ou graduais;
- Métodos de medição;
- Sistema de monitoramento dos custos;
- Mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para identificação e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais interessados;
- Políticas de contingência e de segurança;
- Transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à execução dos serviços transferidos;
- Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada prestação a cada um de seus titulares;
- Políticas, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Município beneficiário, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
- Políticas reversíveis;

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

os municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município, ficando afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.

O cumprimento do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos pelo município ao Consórcio, bem como das indenizações eventualmente devidas, e dos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.

Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação aplicável.

### **DO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL**

Constituem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio CIMDOCE:

1. Locais do PROCON Regional;

2. Central do PROCON Regional;

3. Descentralizada do PROCON Regional;

4. Curso do PROCON Regional;

5. Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;

6. Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

As atividades realizadas no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão de responsabilidade do Consórcio CIMDOCE.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto nº 2.181, de 20  
1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

õem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:

ção do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

a;

de Atendimento ao Consumidor;

de Fiscalização;

de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

Assessoria Jurídica;

Recursal.

Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a  
Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de  
Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;

Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o  
Serviço de Atendimento ao Consumidor;

Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa  
Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado para  
necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos,

renovação do contrato;



**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Locais do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;

as Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional;

o Chefe da Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, julgar e julgar os processos administrativos instaurados.

a Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as Unidades do PROCON Regional.

As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo das demais que possam ser pactuadas:

1. Recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e coleta da documentação necessária para prosseguir no atendimento.

2. Orientação do consumidor sobre o seu problema.

3. Atendimento preliminar, recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

**nico.** Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual or, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

pete à Unidade Central do PROCON Regional:

analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas ores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou

permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e

r, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de

à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o nos termos da legislação vigente;

har ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as onsumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

er e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

er medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração sociedade civil;

à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores produtos básicos;

notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;

har os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública

r as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do m relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;

ar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar conciliação;

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

ouvir outras atividades compatíveis com suas finalidades;

suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.

A Unidade Local do PROCON Regional exercerá as competências previstas nos incisos I a III, podendo pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas no inciso IV.

A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste Programa sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Meio Ambiente, aprovado na Unidade Central do PROCON Regional.

As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais em regime de consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

As instalações físicas, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob a supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

ura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada Regional serão definidos no Contrato de Programa.

viços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos rior.

rcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce poderá cionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de ograma Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

riação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de onsociados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da de outros municípios.

**Art. 1º.** Instrução Normativa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento o Médio Rio Doce, a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da ral do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas Regional.

onsórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos em formato digital, por meio de sistema de arquivamento eletrônico. A divulgação do processo administrativo, que será realizado preferencialmente por meio eletrônico, será disponibilizada em formato digitalizado.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, sem observância das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar procedimentos administrativos e normativos complementares visando a boa execução dos serviços.

As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizadas do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa de Regulação de Serviços Públicos Contratados pelo Consórcio.

As instalações físicas, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa de Regulação de Serviços Públicos Contratados pelo Consórcio (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Prestação de Serviços.

Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por servidores públicos de ensino médio e superior.

A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, observada a legislação aplicável, com base no art. 37, IX da Constituição da República de

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

...calização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o  
.../1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do  
...ermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através da  
...tral ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar  
...o município onde ela ocorrer, cedidos ao consórcio, devidamente capacitados e

...consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990, no  
.../1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

...se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de  
...te, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às  
...es verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de  
...e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de  
...u fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de  
...so as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

...o passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

...o das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de  
...resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as  
...consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e e que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumprir

ervância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei r nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, lidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio s de auto de infração, seguirá as seguintes fases:

o do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de o, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;

er a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado rdo, por termo de transação administrativa;

er requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que o ao ato processual, independentemente de intimação;



**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no dias úteis;

subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou Junta Recursal Regional;

do recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa r, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;

aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;

o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa or-FRPDC.

observância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 is normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o s seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo eza cível, penal e das definidas em normas específicas:

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

ção temporária de atividade;

ção de concessão ou permissão de uso;

o de licença do estabelecimento ou de atividade;

o, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

ção administrativa;

ção de contrapropaganda.

nderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por  
ção lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

enaldades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e  
nda do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para  
orma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos  
defesa do consumidor.

cação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem  
dos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação  
Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do

apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário,  
preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado  
rio, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou

do, a menos que os referidos bens

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

a pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;

ção ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes previstas no Decreto 2.181/1997;

o do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor ou empresa de pequeno porte;

ção do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, caso não haja acordo para o encerramento do processo administrativo.

em caso de concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:

quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;

quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;

quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida e à segurança do consumidor.

multa será avaliada em dois níveis:

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

o econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto no exercício anterior à data da infração praticada.

stâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um grade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e

cação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade o, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ramento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.

órcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, 9, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, os, as etapas previstas neste artigo.

sidera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às fesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

co. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data dministrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de or a cinco anos.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

Multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com a Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do Programa, após aprovação pelo Conselho de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.

A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, que cobre os gastos de custeio e de pessoal.

Até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será destinado ao Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.

Em caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.

Quando conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor. co. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Assembleia Geral do Consórcio.

Decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce.

co. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

CONSÓRCIO Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce Regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento , imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa previstas as normas deste Programa.

ação do regulamento, o consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser , quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

**V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**(CRPDC)**

criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE, ao qual

participar da gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes do planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;

participar na elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do

consumidor, incluindo a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do

consumidor, incluindo a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

participar, por exemplo, da Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

anhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição, a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:

um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;

um representante de Associações Comerciais locais;

um representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;

um representante indicado por Associações de Indústrias locais;

um representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.

Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

A atuação do conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será considerada atividade remunerada.



**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

ritos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação perante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.

ros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.

para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou titular.

idades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

ério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar mas sem direito a voto.

ções do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de

Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente do da Secretaria Executiva.

ção será precedida da divulgação da pauta.

as do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das atividades e responderá sobre a operacionalidade das suas decisões.

**VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**(FRPDC)**

Foi criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza pública, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os municípios destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:

recursos relativos ao Contrato de Programa;

recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou outro instrumento congênere;

contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de âmbito nacional ou internacionais;

recursos operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do

produto de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos Municípios Participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

recursos previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 16.945.990/0001-70**

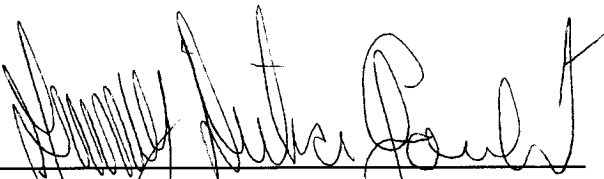
ações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor –  
previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do  
CRPDC.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e  
da do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio  
zado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por  
2 (dois) municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
MENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE

, 23 de março de 2022.



---

**Jimmy Dutra Goulart.**  
Prefeito Municipal de Frei Inocêncio.